



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 527/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.2057	Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos				
922	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	839	Termo de Convenio 933_2018 Aquisição de Equipamentos Urb. e Mobiliários "Parque"	30.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, sendo proveniente de **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

I – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio Dos Estados - Principal	R\$ 30.000,00
Soma.....		R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de Agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”